



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

C.Q.C 07.000.268/0001-72

ASSESSORIA JURIDICA

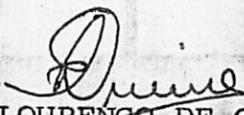
LEI MUNICIPAL Nº. 002/89

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA-DE DEFESA, BEM ESTAR DA MULHER E - DO MENOR.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA E BEM ESTAR DA MULHER E DO MENOR - ACDBEM - com sede em Açailândia, Ma., fundada em 19 de junho de 1.987, registrada no livro nº. A-1, fls. 47-v., à 49, nº - de ordem 45, no Cartório do Ofício Único desta cidade e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 1.987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989).


LEONARDO LOURENÇO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL